

LEI Nº 3.076, DE 27/12/2007.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER PROJETOS ESPECIAIS DE DURAÇÃO LIMITADA DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar pessoal especializado e não especializado, por prazo determinado, com remuneração de acordo com os níveis de vencimento em vigor, para atender ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no Município de Aracruz, destinado a atender crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil.

Art. 2º. O PETI é destinado às famílias com renda per capita de até 1/2 salário mínimo, com crianças e adolescentes, de 07 a 15 anos trabalhando em atividades consideradas perigosas, insalubres, penosas ou degradantes.

Parágrafo único: O Programa poderá atender a adolescentes de 15 anos de idade vítimas de exploração de sua mão de obra, em situação de extremo risco ou oriundo do Programa Sentinela, com anuência expressa do Conselho Tutelar.

Art. 3º. As contratações dos profissionais serão limitadas às seguintes atividades profissionais, quantitativos e carga horária:

CATEGORIA PROFISSIONAL	Quantidade	Salário Base	QTD HS SEMANAL
Coordenador	01	1.200,00	40
Assistente Social	01	1.209,40	30
Pedagogo	01	1.209,40	30
Educadores Sociais	05	749,73	40
Assistente de Serviços Gerais	03	412,56	40
TOTAL	11		

Art. 4º. As contratações previstas nesta Lei serão efetivadas por prazo determinado de até doze (12) meses, através de contrato administrativo de prestação de serviços precedida de processo seletivo simplificado.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações necessárias ao cumprimento da presente Lei, com abertura de crédito especial.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor a partir do dia 1º de Janeiro de 2008.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de Dezembro de 2007.

**ADEMAR COUTINHO DEVENS
PREFEITO DE ARACRUZ**